



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa do Parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital ao PL 4102/2024, que “altera as Leis nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação”, por ter se esgotado o prazo regimental para sua apresentação, e a remessa da matéria para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria está atualmente designada para análise da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), a qual, até o presente momento, **não foi instalada nesta sessão legislativa**, situação que impede, de fato, a emissão de parecer e compromete o regular prosseguimento da tramitação.

O objeto do projeto guarda relação direta e imediata com a promoção de acessibilidade e a eliminação de barreiras comunicacionais enfrentadas por pessoas com deficiência — tema que integra de forma expressa a competência da **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)**, conforme previsão regimental.



Ademais, é especialmente relevante dar prosseguimento célere ao exame da matéria, em virtude da celebração, neste ano, dos **10 anos da vigência da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, reforçando o compromisso do Parlamento com políticas públicas voltadas à inclusão e à participação plena de todos os cidadãos.

Diante da impossibilidade material de manifestação da CCDD, requer-se, por razões de ordem prática e de mérito, o seguimento do Projeto de Lei nº 4102, de 2024, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Sala das Sessões, 1º de julho de 2025.

Senador Weverton
(PDT - MA)

